Decreto nº 1, de 30 de agosto de 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA TOTALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal, Lindomar José Pereira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de CR$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativa
0101000	- Processo Legislativo
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
3000	- Despesas Correntes
3100	- Despesas de Custeio
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos
3132	- Outros Serviços e Encargos.....
	 CR$ 72.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provinientes da anulação total da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativa
0101000	- Processo Legislativo
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
3000	- Despesas Correntes
3100	- Despesas de Custeio

3250 - Transferência à Pessoas
3254 - Apoio Financeiro a Estudante Carente..... CR$ 72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de agosto de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente